

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2025

OF. 003.2025

**REF. MANIFESTAÇÃO ACERCA DO NOME INDICADO PARA INTEGRAR A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM**

**AO EXMO. SENHOR  
DAVI ALCOLUMBRE  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

Prezado Senador,

**A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL (AMIG)** é uma entidade de natureza civil, de direito privado, sem fins lucrativos, instituída em 20 de abril de 1989. Representamos os municípios mineradores e aqueles impactados pela mineração, atuando de forma ética, efetiva e resolutiva na defesa dos interesses desses territórios e na promoção de uma atividade minerária mais equilibrada e sustentável.

Atualmente, a AMIG representa 55 municípios distribuídos em oito estados brasileiros (MG, PA, GO, BA, MT, PR, PE e RJ), os quais são responsáveis por aproximadamente 87% da produção mineral do país.

**Dada a relevância de nossa atuação e participação nas principais discussões sobre a mineração no Brasil, vimos respeitosamente, manifestar profunda preocupação quanto à indicação do Senhor José Fernando de Mendonça Gomes, ex-executivo da mineradora Vale S.A., para integrar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração (ANM).**

Consideramos que essa nomeação pode comprometer seriamente a imparcialidade e a independência da autarquia, uma vez que o indicado possui um histórico de atuação junto à maior mineradora do país, o que levanta questionamentos sobre sua capacidade de regular o setor de forma isenta, sem conflito de interesses e com compromisso exclusivo com o interesse público.

Com mais de três décadas de experiência na defesa dos interesses dos municípios mineradores, a AMIG entende que há um forte lobby das mineradoras e que, a escolha do diretor para o órgão responsável pela regulação e fiscalização da mineração no Brasil não pode minar ainda mais a confiança da população.

Esse órgão já é altamente fragilizado e exposto, conforme apontado pelo Tribunal de Contas da União, pois herdou do extinto DNPM todas as suas deficiências e segue operando em estado de sucateamento. Seu histórico inclui o legado das duas maiores tragédias da mineração no país - o rompimento da barragem do Fundão, em Mariana (a maior tragédia ambiental da história do Brasil,) e o desastre da barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho, (a maior tragédia humana). Além disso, inúmeros outros acidentes de menor proporção evidenciam a vulnerabilidade do setor.

Sem contar o elevado nível de sonegação no segmento da mineração que, conforme aponta o recente Relatório do TCU, concorreu para a perda de receita potencial de R\$ 4 bilhões (entre 2017 a 2021), podendo chegar a aproximadamente R\$ 20 bilhões de créditos que encontram-se já lançados e ainda pendentes de constituição.

Diante desse cenário, indicar alguém cuja atuação não inspire plena confiança pode aprofundar ainda mais a crise de credibilidade junto à sociedade.

É nosso dever cívico fortalecer a ANM, garantindo que ela exerça plenamente suas funções de regulação e fiscalização e que sua gestão garantam a imparcialidade e a autonomia, elementos fundamentais para a gestão eficiente e transparente do setor mineral brasileiro.

Vale destacar que, com o apoio do Congresso Nacional, os municípios mineradores atuaram de forma incisiva durante a concretização do novo Marco Regulatório da Mineração para transformar o extinto DNPM em uma agência reguladora.

O objetivo era garantir avanços e inovações importantes, primeiro, ao extinguir um órgão ineficiente, aparelhado politicamente, sem nenhuma credibilidade juntos aos principais atores da mineração e da própria sociedade e, segundo enquadrar à política pública de mineração, instrumentos gerenciais mais modernos e horizontalizados, com maior autonomia política nas decisões. Assegurando desse modo que, a nova estrutura fosse regida pela Lei das Agências Reguladoras - uma legislação mais moderna, que lhe confere independência política e estabelece diretores com períodos de mandatos.

Essa mudança foi considerada como transformadora e essencial para que a agência pudesse atuar de maneira absolutamente isenta, priorizando a geologia e a mineração como interesse público, e não os interesses da iniciativa privada, não deixando que o aparelhamento que desvirtuou o DNPM ocorresse com a ANM.

Sendo assim, defendemos que a ocupação do cargo de Diretor-Geral da ANM seja baseada em critérios técnicos rigorosos, garantindo que o indicado possua ampla qualificação, experiência na gestão pública e conhecimento aprofundado sobre a regulação e fiscalização do setor mineral. É fundamental que o nome escolhido seja um profissional de carreira, com trajetória reconhecida no serviço público, livre de vínculos com o setor privado da mineração, a fim de assegurar sua imparcialidade e compromisso exclusivo com o interesse público.

**Na oportunidade, colocamo-nos à disposição reunirmos com o objetivo de elucidar o real cenário da mineração brasileira que sofre severas consequências em razão da fragilidade e deficiência da ANM, apresentando a realidade do lado público, especialmente, da sociedade nos municípios onde ocorrem os grandes e permanentes impactos da atividade de extração mineral.**

Por fim, reafirmamos uma das mensagens centrais que a AMIG tem defendido ao longo dos anos: o Brasil tem relegado a mineração a um segundo plano, deixando de extrair os melhores resultados dessa atividade e, ao mesmo tempo, ampliando seus riscos. Mesmo diante desse cenário de negligência e fragilidade institucional, o setor mineral ainda representa 4% do PIB nacional e contribui significativamente para o saldo superavitário da balança comercial, demonstrando sua importância estratégica para o país.

Certos de vossa atenção, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

MARCO  
ANTONIO  
LAGE:415800  
10644

Assinado de forma  
digital por MARCO  
ANTONIO  
LAGE:41580010644  
Dados: 2025.02.05  
11:16:19 -03'00'

**Marco Antônio Lage**

**Prefeito de Itabira - Minas Gerais**

**Presidente da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil**